



ORDEM DE SERVIÇO Nº 19 – DG/IFAM CITA, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.431 - GR/IFAM/2016, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU nº 2, seção 2, página 17, de 01 de agosto de 2016.

Considerando o inciso V, parágrafo 4º, do artigo 155, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de Março de 2011;

Considerando o Contrato nº 08/2017, Processo nº 23744.000570/2017-58, entre o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, *Campus* Itacoatiara e a Empresa Claro S.A, referente à prestação de Serviços de Telefonia Móvel.

RESOLVE:

I. AUTORIZAR o início dos serviços referentes ao contrato supramencionado, prestação de serviços de Telefonia Móvel – Empresa Claro S.A.

II. Esta Ordem de Serviço retroage ao dia 01/12/2017, assinatura do Contrato entre as partes.

III. DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 08/2017, Processo nº 23744.000570/2017-58, que versa sobre a prestação de serviços de Telefonia Móvel, a fim de atender as necessidades do *Campus* Itacoatiara, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas e a Empresa Claro S.A, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, conforme listados abaixo:

Ordem	Servidores	Cargo/função
01	JARLYSON RAMOS DOS SANTOS	Fiscal - Titular
02	DAVID GLEYSON RAMOS	Fiscal - Substituto

Dê-se ciência, publique-se, CUMPRA-SE.

Leonor Ferreira Neta Toro
Diretora Geral - IFAM CITA
Port. GR nº 1.431-27/07/16